



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Parque Estadual do Pau Furado

Parecer Técnico IEF/PE PAU FURADO nº. 12/2021

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

1. Histórico

- **Tipo de avaliação:** constatação de área a ser recuperada em cumprimento a proposta de compensação florestal por intervenção em Mata Atlântica
- **Data e horário da vistoria:** 30/11/2021
- **Processo:** SEI nº 2100.01.0060966/2021-20
- **Identificação da área:** 2,98 hectares no Parque Estadual do Pau Furado
- **Equipe Técnica:**

2. Contextualização

O presente parecer foi elaborado em atendimento ao processo SEI nº 2100.01.0060966/2021-20, solicitando análise do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, no PARQUE ESTADUAL PAU FURADO, referente à compensações florestais por intervenção em Mata Atlântica pela CEMIG Distribuição S.A., do empreendimento LD Patrocínio 3 - Rio Paranaíba.

1. LD Patrocínio 3 - Rio Paranaíba

Possui uma área total de 1,49 ha ocupados por Floresta Estacional Semidecidual em estágio Médio de regeneração (FESD-M), os quais originaram a compensação aqui apresentada, com 2,98 ha.

Situa-se no Triângulo Mineiro, está localizada na mesorregião do Alto Paranaíba.

Empreendimento	Quantitativo de supressão de Mata Atlântica (ha)	Quantitativo da compensação (ha)
LD Patrocínio 3 - Rio Paranaíba	1,49	2,98

Figura 1: Medidas compensatórias, retirado do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora

3. Vistoria Técnica

Vistoria a partir de uso de imagens: A vistoria de campo e a verificação da veracidade das informações foram realizadas a partir de imagens do Google Earth de 05/10/2021 e consulta ao IDE-SISEMA.

4. Compensação

A área total passível das atividades previstas neste PTRF se restringe a 2,98 ha, quantitativo necessário para a reconstituição da flora referente à intervenção em Mata Atlântica, decorrente da instalação do empreendimento apresentado.

A área proposta para receber a compensação por meio do plantio de mudas de espécies nativas está inserida no Parque Estadual do Pau Furado, Unidade de Conservação de Proteção Integral, localizado no município de Uberlândia, Minas Gerais. A vegetação predominante da área consiste em floresta estacional decidual, com presença de matas ciliares e de galeria; ainda, estão presentes áreas de cerradão, e áreas de floresta estacional decidual e semidecidual de caráter secundário, em diferentes estágios de regeneração (IEF, 2011). Essas fitofisionomias são condizentes com a localização do parque, em uma zona de transição entre a Mata Atlântica e o Cerrado.

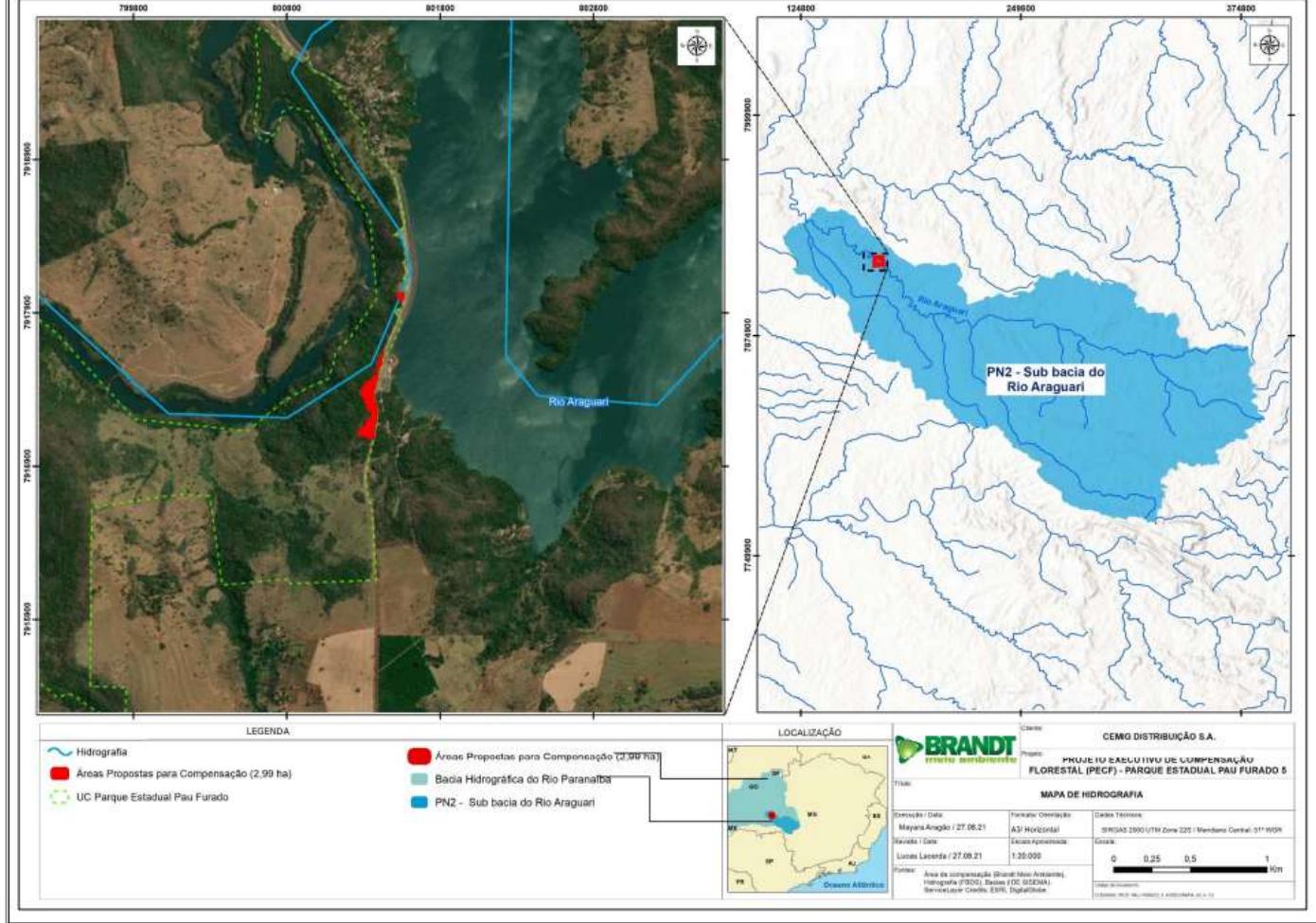
Em relação ao Bioma, a área proposta para a compensação está localizada dentro dos limites do Bioma Cerrado, apesar de a totalidade do Parque está em uma zona de transição entre os domínios de Cerrado e Mata Atlântica, caracterizando um ecótono (IBGE, 2004a).

As áreas selecionadas para a realização do plantio da compensação estão em pontos diferentes do PEPF. Algumas áreas estão selecionadas na porção norte da UC, em proximidade ao Rio Araguari. Outras áreas foram selecionadas em uma porção mais ao sul em relação a estas últimas e fazem limite com áreas que apresentam maiores sinais de degradação, em função da utilização das mesmas para fins antrópicos. Esses fatores contribuem para que a presença desses fragmentos seja menos expressiva.

Nas áreas destinadas ao plantio, há presença de estrato herbáceo composto por gramíneas, em sua maior parte, capins exóticos (*Brachiaria* sp. dominante). Outros capins que existem nas áreas desprovidas de vegetação nativa no PEPF incluem o capim jaragua (*Hyparrhenia rufa*) e capim gordura (*Melinis minutiflora*) em menor

frequência. A presença desses capins bem como de alguns indivíduos nativos caracteriza um estágio de regeneração natural incipiente, que se desenvolveu após ocorrência de algum distúrbio antrópico que levou a remoção da cobertura vegetal nativa.

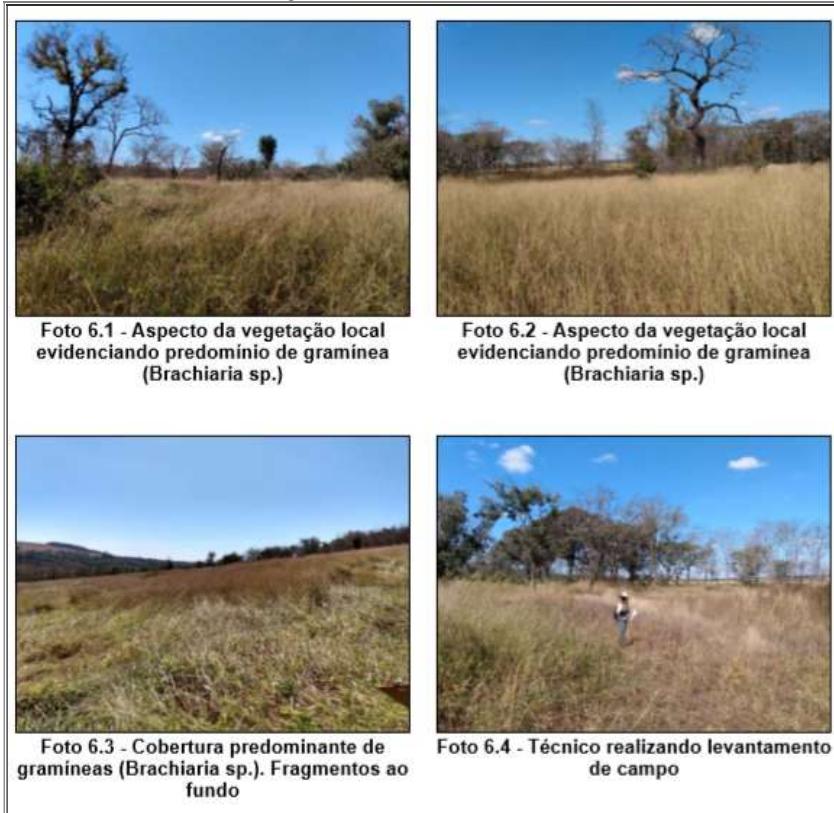
Figura 1: Área de compensação ambiental



A área proposta para a recuperação possui **2,98 hectares**, sendo:

Gleba 1 – LD Patrocínio 3 - Rio Paranaíba - Pode ser descrita como área de pastagem, com presença de algumas árvores isoladas e há dominância de espécies herbáceas como a *Brachiaria* sp. Nos fragmentos florestais que margeiam a área alvo, foi observada a presença de epífitas em alguns indivíduos arbóreos. Possui áreas não contíguas de 2,98 ha. Estão localizadas nos limites do PEPF, e possui fragmentos de Floresta Estacional pertencente ao parque.

Figura 2 : Caracterização da Área



O PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DA FLORA (PTRF), no Parque Estadual do Pau Furado, contempla a recuperação de 2,98 hectares, conforme descrito acima e justifica-se para atendimento à legislação ambiental vigente, Decreto Estadual 47.749/2019, que dispõe sobre intervenção em Mata Atlântica.

Está previsto no projeto apresentado a utilização do modelo de plantio em quincônico. Cabe ressaltar que esse método deverá ser revisto, principalmente pela presença de indivíduos arbóreos nativos adultos e os fragmentos de vegetação nativa, que deverão ser mantidos nas áreas a serem recuperadas.

É necessário que sejam feitas modificações para que as condições de restauração florestal sejam atendidas.

Gleba: É necessário que a estratégia a ser adotada para o plantio seja APENAS de espécies pioneiras utilizando o espaçamento 2 x 3 m, para que ocorra rápido fechamento do dossel. Recomenda-se utilização de técnicas de controle químico de gramíneas exóticas.

No item 9.2.2, "Abertura de Acesso", não será necessária abertura de vias para ter acesso à área, no entanto será preciso realizar a manutenção das estradas para acessar os locais de plantio.

No item 9.2.3, A metodologia de combate a formigas proposta no PTRF ressalta que "o controle de formigas será realizado com isca formicida, podendo ser utilizado portaisca", cabe ressaltar que a utilização de isca formicida deve ser aplicada indispesavelmente com o uso de porta iscas, para a proteção da isca contra umidade e animais que venham a consumi-la.

No item 9.2.4, Para preparo do solo, ressalta-se que será necessário a realização de controle de braquiárias principalmente durante os meses de chuva.

No item 9.2.9 Irrigação, está previsto irrigação no período compreendido entre o plantio e a pega definitiva das mudas, contudo, pelas características do relevo e solo das áreas propostas, a utilização de hidrogel no plantio pode ser uma técnica preventiva ao déficit hídrico, característico da região.

Considerando o déficit hídrico da região, a característica do solo, a presença de espécies de gramíneas invasoras, a presença de animais domésticos nas propriedades que fazem divisa as áreas a serem recuperadas, a presença da espécie de fauna exótica invasora, javali asselvajado, trazendo impacto ao solo e as espécies da flora nativa em fase de desenvolvimento inicial, sugerimos um monitoramento da área a ser recuperada por cinco anos prorrogável por igual período.

Para controle de controle de Gramíneas exóticas, recomenda-se fortemente o combate químico às gramíneas nativas por herbicidas em toda a área de plantio, de acordo com o [Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais \(Versão 3\)](#).

6. Considerações

Analizando as áreas propostas para recuperação e o Projeto Técnico de Recuperação da Flora, apresento as seguintes considerações:

- Considerando a importância da recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação;
- Considerando que as áreas propostas para a recuperação estão localizadas dentro do Parque Estadual do Pau Furado, unidade de conservação de uso integral;
- Considerando se tratar de área de transição dos biomas mata atlântica e cerrado e a importância dessas áreas de ecótonos para a biodiversidade;
- Considerando a presença de indivíduos arbóreos nativos em diferentes estágios de crescimento nas áreas propostas para recuperação, e a necessidade de inseri-los na metodologia de recuperação;
- Considerando que as áreas propostas para o plantio estão inseridas na área a ser recuperada;
- Considerando a necessidade de prever no PTRF a comunicação previa com o gestor da unidade em cada etapa de execução do projeto e a apresentação de relatório fotográfico semestral após o plantio, no período de cinco anos prorrogável por igual período, se verificada a necessidade por parte do gestor da unidade;

6. Conclusão

Diante das considerações apresentadas acima, as áreas propostas para recuperação atendem Decreto Estadual 47.749/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 20.922, dispõe sobre as formas de compensação por intervenção em Mata Atlântica. As áreas propostas estão localizadas dentro de unidade de conservação estadual, Parque Estadual do Pau Furado.



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Rafael Pugoni Lopes Santiago, Gerente**, em 17/12/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38766722** e o código CRC **5478DB90**.